

**LEI N.º 2.920, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Município firmar Convênio de Cooperação Técnica, descentralização de atividade com compartilhamento de recursos, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Santo Ângelo para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

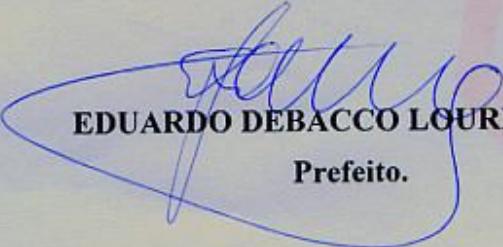
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio Convênio de Cooperação Técnica, descentralização de atividade com compartilhamento de recursos, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Santo Ângelo para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SAÚDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 27 de dezembro de 2005.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS  
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net  
www.santoangelo.rs.cnm.org.br